

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENITENCIÁRIA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-155

A-02

CANTINA DE IDENTIDADE




*Delison Aurélio de Sousa Almeida*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.548.876 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2017

NOME DELISON AURÉLIO DE SOUSA ALMEIDA

FILIAÇÃO FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA MARIA AUXILIADORA DE SOUSA ALMEIDA

NATURALIDADE CAJAZEIRAS-PB DATA DE NASCIMENTO 04/07/1980

DOC ORIGEM CASAM N.9372 FLS.60V LIV.B33 CARTORIO CAJAZEIRAS-PB

CPF 104.199.764-77

Assinado por: *Delison A.S. Almeida*  
 Marcos A. B. Costa Jr.  
 Chefe do Núcleo de Ident. Civil e Criminal

A +

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR DELISON AURELIO DE SOUSA ALMEIDA

DATA DE NASCIMENTO 04/07/1980 Nº INSCRIÇÃO 0251 7985 1236 ZONA 088 SEÇÃO 0012

MUNICÍPIO/LIB. CACHOEIRA DOS INDIOS/PB DATA DE EMISSÃO 21/08/2017

JUIZ ELEITORAL

*Delison A.S. Almeida*

Dist. Paraíba dos Crisotomários Unidos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

*Delison Aurélio de Sousa Almeida*

POLEGAR DIREITO

TÍTULO ELEITORAL

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Deluziani Avelino de Sousa Almeida*  
 Loc. Nas. *Dois Irmãos* Em *Caravelas* Data *04.07.80*  
 Filiação *Thaizomara Ferreira de Almeida*  
*Leiana Auxiliadora de Sousa Almeida*  
 Doc. n.º *3.672 T-3 2.93 V-0 LIV A-05*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. n.º .....  
 Exp. em ..... Estado .....  
 Obs. *30 04 85*  
 Data Emissão *30 04 85* DRT *Sabias*  
*Maria Sicleone de Oliveira*  
*Maria Sicleone de Oliveira*  
 Mat. 78 421-4  
 Assinatura do Subscritore

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

9

Nome .....  
 Doc. ....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Est. Civil .....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Est. Civil .....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Nascimento .....

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Numero *45001*

Serie *00003*

*Deluziani Avelino de Sousa Almeida*

ASSINATURA DO PORTADOR





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DELISON AURELIO DE SOUSA ALMEIDA**  
**CPF: 104.199.764-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 06:41:34 do dia 02/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2023.

Código de controle da certidão: **25C2.2DBF.793A.B6DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 3F65.A0D1.7B7C.E4D2

Emitida no dia 02/06/2023 às 06:42:41

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 104.199.764-77

R.G. : 2.548.876 2º VIA - SDS/PB

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 02/06/2023

Hora: 06:40

## CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0000097

Nº de Controle de Autenticação

MjAxMTY1

## IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 10419976477 - Inscrição Municipal: 7932/2014

Razão Social: DELISON AURELIO DE SOUSA ALMEIDA

Endereço: SÍTIO RIACHO DO MEIO

Número: SN

Bairro: ZONA RURAL - Cidade: CACHOEIRA DOS INDIOS - PB - Cep: 58935000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DELISON AURELIO DE SOUSA ALMEIDA

CPF: 104.199.764-77

Certidão nº: 24366017/2023

Expedição: 02/06/2023, às 06:43:10

Validade: 29/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELISON AURELIO DE SOUSA ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **104.199.764-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.